



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.**

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Apresentação: 27/08/2024 20:02:13.730 - CPASF

REQ n.63/2024

REQUERIMENTO Nº ..., DE 2024.

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Requer a realização de audiência pública para debater o tema: Inadequação da inclusão da vacina da Covid-19 no PNI através de Nota Técnica para crianças 06 meses a 05 anos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada para debater o tema: inadequação da inclusão da vacina da Covid-19 no PNI através de Nota Técnica para crianças 06 meses a 05 anos. Para debater o tema, solicitamos que sejam convidados/as:

1. Francisco Cardoso (Médico)
2. Maria Emilia Gadelha (Médica)
3. Paulo Faria (Advogado)
4. Cláudio Luis Caivano (Advogado)
5. Anne Caroline Mannes da Costa
6. Claire Ehrhardt Beier



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241612025400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

REQ n.63/2024

Apresentação: 27/08/2024 20:02:13.730 - CPASF

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da vacina do Covid-19 para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade no Programa Nacional de Imunizações através de Nota Técnica é um vício de formalidade gravíssimo.

Agravando este cenário, temos nos deparado com pais preocupados por terem sido notificados pelo Conselho Tutelar com determinações de prazos para vacinarem seus filhos contra a Covid-19 sob a ameaça de perda da guarda dos mesmos, caso não acatem às orientações. Além disso, tem ocorrido também a obstaculização ao acesso de suas crianças às escolas, a perda de direito a programas de auxílio social, como o Bolsa Família, e o enfrentamento de multas impagáveis para pais de família, portanto coercitivas sob o risco de criminalização pela inadimplência.

Ademais, não se olvida que há uma crescente desconfiança da população na vacina, em virtude dos riscos adversos das vacinas recém-criadas, e ainda não testadas pelo tempo. Logo, a inclusão, em janeiro de 2024, e consequente obrigatoriedade, da vacina contra a COVID-19 no PNI, ocasionou ainda mais desconfiança dos pais e mães.

Por esta razão, é importante a Audiência Pública com a presença de especialistas e mães para esclarecimento acerca da inadequação da inclusão da vacinação obrigatória da Covid-19 no PNI através de Nota Técnica.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC).



* C D 2 4 1 6 1 2 0 2 5 4 0 0 *